



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de junho de 1999

Of. DSF/GP Nº 564/99  
TC-24937/026/95

*A MESA*  
*Publique-se na íntegra o acórdão de*  
*fls. 344. A.P. Retorne à JAPM.*  
*à Com. Finanças (art. 229, IX CRT).*  
*23 / Junho / 99*  
Vanderlei Macris - Presidente

Fis. Nº: 1  
RGL  
4 173 / 99  
Protocolo Legislativo  
Segunda Câmara desta

Senhor Presidente

Nos termos do decidido pela Colenda

Casa, em sessão de 06 de outubro de 1998 e Sentença de 02 de outubro de 1997, fls. 345/348, comunico, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, que foram julgados irregulares os quatro termos aditivos tratados no processo em epígrafe, cuja cópia de peças acompanha o presente.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

*Eduardo Bittencourt Carvalho*

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 4173 de 28, 6 99  
Aprovado com 107 folhas  
Ass: *Edilza*

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO  
PRESIDENTE

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 25-06-99

na Secretaria Geral Parlamentar  
15 de Junho de 1999  
*Edilza*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Vanderlei Macris  
Digníssimo Presidente da  
Assembléia Legislativa do  
Estado de São Paulo

22 JUN 1999 037182

EXIBIR - P. 037182

PROCESSO Nº

SIGLA

--	--

TC-24937/026/95

VOL. I

Fis. nº	2
RGL	
	4 173 / 99
Ordem	



## ◀ TRAMITAÇÃO DE TERMOS CONTRATUAIS ▶

CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

FL. 278 CONSELHEIRO

PROCURADOR

CONTRATANTE FUNDAÇÃO PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DA TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

NÚMERO DO CONTRATO 04/91

DATA DA ASSINATURA 18/10/91

VALOR INICIAL CR\$ 280.984.630,00

OBJETO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE REFEIÇÃO,  
CONVÊNIO E DE CHEQUE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO PRÓ SAN-  
GUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA DISPENSA

TCM - LEI Nº 103/91 vig. 9 MESES A 5 ANOS

Nota refeita em 31/01/97

APENSOS					
APENSO Nº	DATA	RUBRICA	APENSO Nº	DATA	RUBRICA

OF 564

ofício 564/99  
31/0/99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Folha n.º	116
Proc. n.º	TC-24937/26/95
1995	
Fls. n.º	3
RGL	
Protocolo Legislativo	173/99

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

A (o) FUNDAÇÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Com a finalidade de instruir o processo número TC-24937/26/95, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação abaixo discriminada:

- 1- Todos documentos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 103/91, Processo Administrativo nº 257/91 e Contrato nº 04/91.

PRAZO PARA ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º, do artigo 25 da referida Lei.

D.F.-7.3, em 20 de outubro de 1995

Ciente. Em 20 / 10 / 95

*Bel. Luiz Nunes Monteiro Filho*  
Agente da Fiscalização Financeira  
Chefe Substituto

*Ruth Yamauti*  
Nome: RUTH YAMAUTI  
Cargo: ACESSÓRIA JURÍDICA

T.C.E.S.P. - Rua: Venceslau Brás, 182 - 6º andar - 05000-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fls. n.º	4
RGL	4 173 / 99
Protocolo Legislativo	
Fl. n.º	-117-
Proc.	TC-24937/026/99

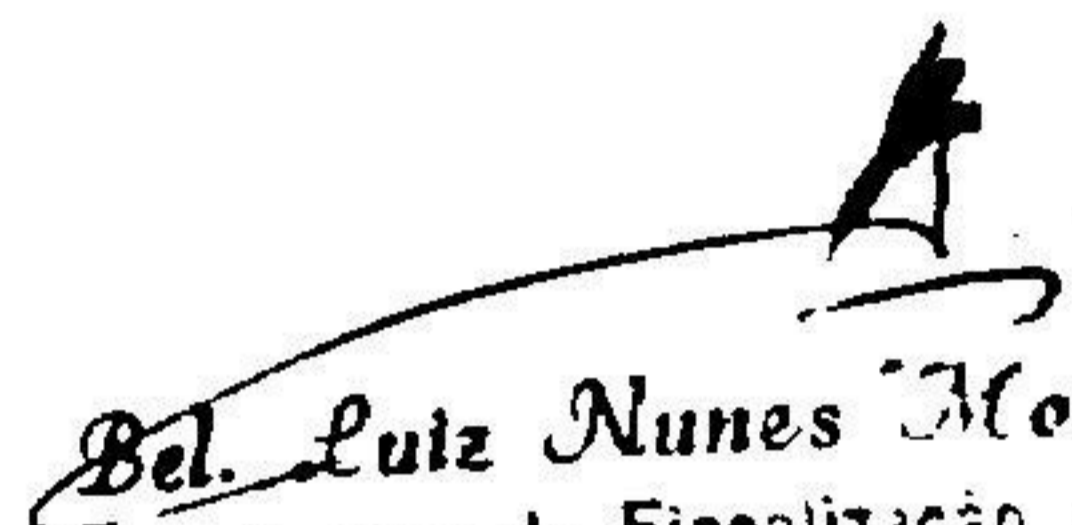
Senhora Diretora Técnica,

Em prosseguimento às instruções de fls. 115, temos a informar que requisitamos à origem através da requisição às fls. 116 os documentos necessários à instrução dos autos.

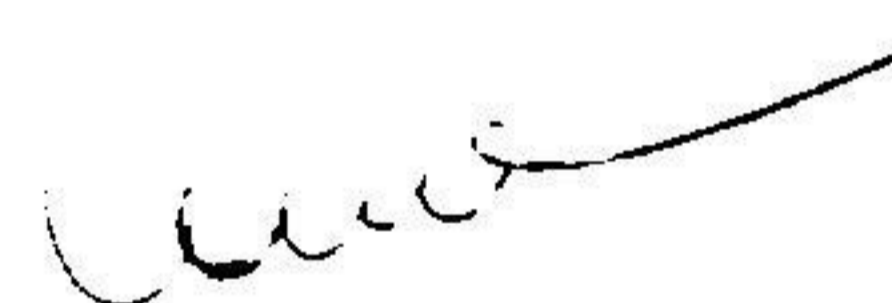
Decorrido o prazo fixado não obtivemos até a presente data o atendimento à referida requisição.

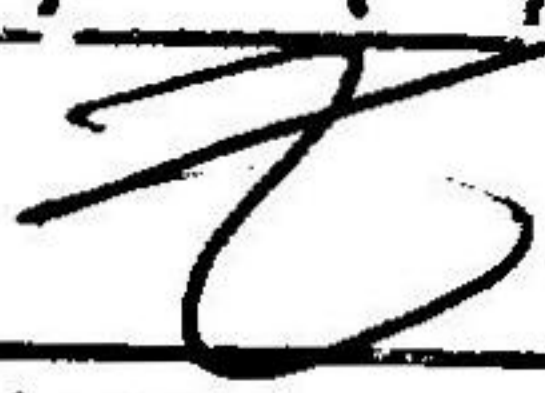
Pelo exposto, propomos s.m.j., a aplicação do Inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar 709/93.

À consideração de Vossa Senhoria  
DF-7.3, em 01 de novembro de 1995

  
Bel. Luiz Nunes Monteiro Filho  
Agente da Fiscalização Financeira  
Chefe Substituto

Recebido em 01/11/95 (17:00 horas)  
Coluna 4-7.3

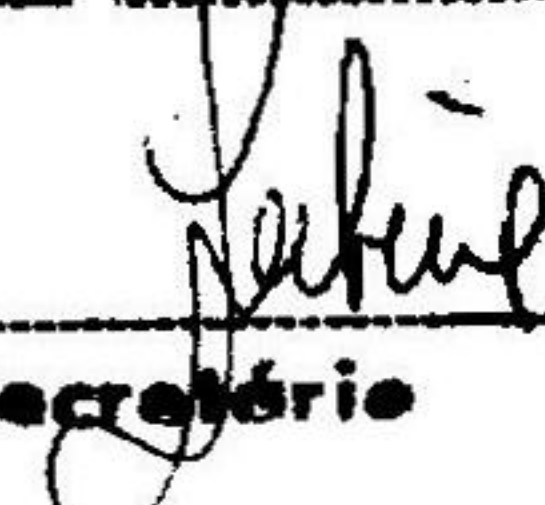


DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROCOLO  
ENTRADA EM 21/7/99  
  
assinatura

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ENTRADA**

Em 03 / 08 / 99

  
Secretário

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DISTRIBUIÇÃO**

À Senhor Esp. \_\_\_\_\_

com prazo para devolução dentro de \_\_\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_  
Presidente

**JUNTADA**

Segue juntado Edito de RE

com 01 fls. numeradas a partir

de 108

S.C. 16 109 199

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo RG nº 4173 / 99 encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento com o prazo regimental vencido.

D C, em 08 de setembro de 1999.



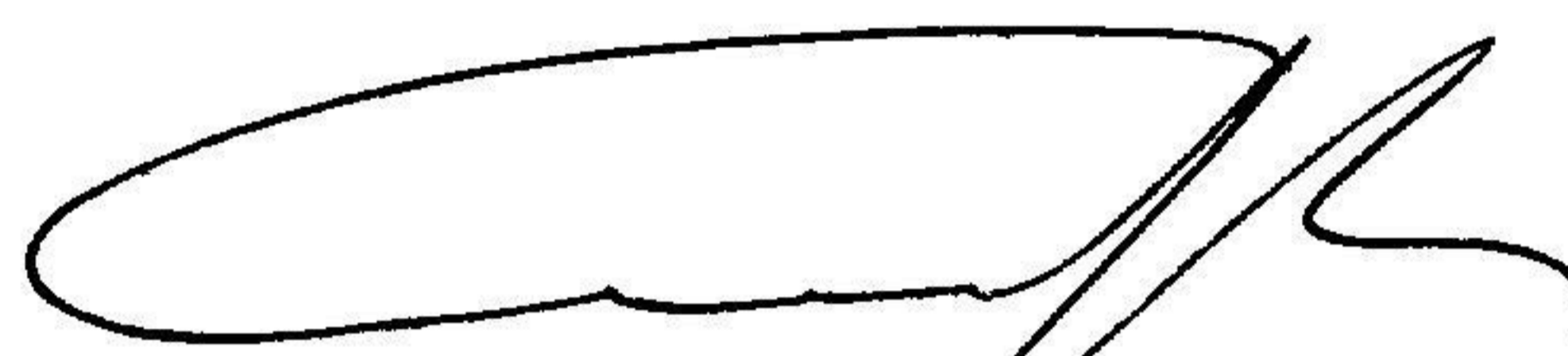
José Carlos Borges

Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

S G P, em 08 de setembro de 1999.



Auro Augusto Caliman

Secretário Geral Parlamentar

## DESPACHO

Ao DC, para requisitar da Comissão de Finanças e Orçamento o Processo RG nº 4173/99, para as providências previstas no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

G P, em 15 de setembro de 1999



VANDERLEI MACRIS

Presidente

# DESPACHO

Designo o nobre Deputado Walker  
Feldman para, na qualidade de relator  
especial, atuar no parecer pela Comissão de

C.F.O. sobre o processo  
nº 4173 de 89

no 10 dias  
UM

Juntada de Fis. 408a 111  
DC. 8/12/2000  
Medeiros